



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH

RETIFICAÇÃO Nº 04

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH E O INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a retificação do Edital nº 01/2019 do Concurso Público, conforme a seguir:

1. Incluir no Edital 01/2019 - Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição de acordo com a Lei 1.453/2014:

5.3.13. Ser eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do RN: considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, Supervisor de Local de Votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que, cada turno é considerado como uma eleição.

5.3.13.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição de **eleitor convocado e nomeado**, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba **“Inscrição e 2ª via do Boleto”** no período das **9h do dia 27/01/2020 até às 14h do dia 29/01/2020**, observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

5.3.13.2. Para comprovar a condição de **eleitor convocados e nomeados**, os candidatos que solicitaram a isenção do pagamento do valor de inscrição, nas condições e prazos elencados no item 5.3.13.1, deverão encaminhar por meio do e-mail contato@ibfc.org.br, no período das **9h do dia 27/01/2020 até às 15h do dia 29/01/2020**, observado o horário de Brasília/DF, os seguintes documentos:

- a) cópia da solicitação da isenção realizada pelo site;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.3.13.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição de **eleitor convocado e nomeado** fora do horário e dos meios descritos neste Edital.

5.3.13.4. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição de **eleitor convocado e nomeado** será divulgado no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba **“Situação da Inscrição e Correção Cadastral”** na data prevista de **29/01/2020**.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e publicações anteriores

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2020.